



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria nº 244/2025 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 02 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão da Licença por Assiduidade ao servidor Carlos Antônio de Sousa Ferreira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 069/2003, especialmente os artigos 69 a 71,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Carlos Antônio de Sousa Ferreira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão de Licença por Assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 065/2025, que atestou a legalidade e a possibilidade de concessão da referida licença, uma vez cumpridos os requisitos legais, especialmente o decênio de efetivo exercício com a devida assiduidade;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor foi devidamente comprovada, bem como a inexistência de penalidades ou afastamentos impeditivos no período aquisitivo;

CONSIDERANDO a **Decisão Administrativa** que deferiu o pedido e fixou o início da licença da licença para 27/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, matrícula funcional nº 292-1, inscrito no CPF: 497.951.123-68, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Pública – Motorista D, a **Licença-Prêmio por Assiduidade**, pelo período de 06 (seis) meses, com remuneração integral, em conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 069/2003.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 2º - A licença será gozada a partir de 27/08/2025, encerrando-se em 27/02/2026, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/08/2025.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de setembro de 2025.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI